



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a um ano.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/Ceará, em 04 de janeiro de 2021.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO

Prefeito Municipal